



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

*Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
Paraíba do Sul / RJ*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** E DO OUTRO LADO **NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Elis da Costa Cândido, e de outro lado à empresa **NCI Net Work Provedor de Internet EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.555.705/0001-30, com endereço na Av. Randolo Penna, nº 98, Setor A, Grama, Paraíba do Sul / RJ, neste ato representada por Erlania Aparecida Silva Rocha Marini, inscrito no CPF sob o nº 057.263.707-16, RG 12.317.183-7 DETRAN RJ, doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **325/2024**, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para o Instituto de Previdência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, a contar de 02/08/2024 à 01/08/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica para o Instituto de Previdência, em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº 325/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
Paraíba do Sul / RJ**

O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.198,80** (quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Diretora-Presidente deste Instituto, constantes do Procedimento Administrativo nº 325/2024.

Parágrafo Primeiro – O valor mensal é de **R\$ 349,90** (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo – A despesa para o cumprimento do objeto será atendida pela classificação orçamentária: Unidade 07.01, Funcional 09.122.0702, Projeto/Atividade 2.136, Elemento 3.3.90.40.14.00.00.00.0041, através da Nota de empenho 152/2024.

Parágrafo Terceiro – O complemento do valor para o próximo exercício constará de Nota de Empenho emitida em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, oriundo do Procedimento Administrativo nº 325/2024.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alternadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação no site do Prevsul, do extrato do presente Termo Aditivo no Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Municipal de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
Paraíba do Sul / RJ**

Paraíba do Sul, 02 de Agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL

**Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente**

NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

Nome: Vanessa de A. Luiz

CPF: 900.410.977-34

2º Testemunha

Nome: [Signature]

CPF: 08106107F95